

01-0428/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0428 / 2008 DE 2008

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0428 / 2008 DE 24/06/2008

PROMOVENTE: VEREADOR GOULART

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "SÃO PAULO - CAPITAL BRASILEIRA DO ESPORTE", INCLUI O PROGRAMA ORA INSTITUÍDO E SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:40:02

00000056892-95



ARQUIVADO EM 15/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO

MANOEL CERRIFIRA PÓ



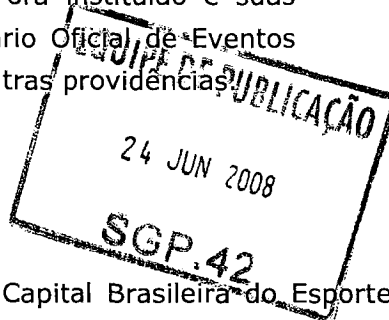
Folha nº 1 do Proc.
Nº 0428 de 2008
Maria Aparecida M. G. Nicker
Técnico Administrativo
RF 11.119

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 24 JUN. 2008
Const. Int. e Leg. Particular
Administração Pública
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
Gabinete do Vereador Antonio Goulart
Adilson Amadeu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0428/2008

Institui o Programa "**São Paulo – Capital Brasileira do Esporte**", inclui o programa ora instituído e suas respectivas atividades no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte" a ser desenvolvido pelo Poder Público e realizado, anualmente, com o objetivo de incentivar a prática desportiva, a atividade física, a integração pela Paz e a revelação de atletas.

Parágrafo único – Para desenvolvimento do Programa instituído por esta lei, o Executivo poderá desenvolver parcerias e firmar convênios com empresas, clubes e associações desportivas, entidades religiosas e educativas e outras entidades da sociedade civil.

Art. 2º O programa ora instituído e suas atividades terão por objetivo:

I – promover atividades esportivas, em cada uma das Subprefeituras;

II – promover a "Virada Esportiva", evento que acontecerá anualmente, no mês de setembro, conjugada às comemorações do Dia Mundial da Paz (21 de setembro), ao longo de 24 horas ininterruptas objetivando incentivar a população paulistana a praticar algum tipo de atividade física.

III – promover atividades e campeonatos esportivos amadores, capazes de divulgar o programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte" nas diversas modalidades.

12116 24/06/2008 08:25:03 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2a 5
Em 26/06/08
Ass: 

Maria Aparecida M. G. Nicken
Técnico Administrativo
RF 11.110



Folha nº	2	do Proc.
Nº	0428	de 2008
Maria Aparecida M. G. Nicker		
Técnico Administrativo		
RF 11.110		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

IV – incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte e para o atletismo, proporcionando condições para que se desenvolvam na prática do esporte com vistas a representar o município em competições oficiais, inclusive nas Olimpíadas.

V – adequar e dotar o Município de equipamentos esportivos em todas as modalidades, capazes de qualificar a Cidade de São Paulo para vir a sediar Olimpíada.

VI – preservar a memória do esporte e dos esportistas brasileiros, através da captação e exposição permanente de acervo em museus.

Art. 3º A programação e os equipamentos do Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte" serão disponibilizados em veículos de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no Portal da Prefeitura na Internet e no Diário Oficial da Cidade.

Art. 4º O Programa "São Paulo – Capital do Natal" e suas respectivas atividades passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 8º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em junho de 2008.

ANTONIO GOULART
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Folha nº	3	do Proc.
Nº	0428	de 2008
Maria Aparecida M. G. Nicken		
Técnico Administrativo		
RF 11.110		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende instituir o Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte", a ser desenvolvido pelo Poder Público e realizado, anualmente, com o objetivo de incentivar a prática desportiva, a atividade física, a integração pela Paz e a revelação de novos atletas e a preservação da memória do esporte e do esportista brasileiro.

Para tanto, além da inclusão do Programa e de suas atividades no Calendário Oficial de Eventos do Município, a propositura prevê a realização de torneios e campeonatos desportivos; a "Virada Esportiva" a ser realizada anualmente, no mês de setembro; a promoção de atividades esportivas em cada uma das subprefeituras; o incentivo a empresas, clubes e associações para adoção de jovens com potencial para o esporte e o atletismo; a adequação dos equipamentos esportivos do município, em todas as modalidades, capazes de qualificar a Cidade de São Paulo para vir a sediar as Olimpíadas; a divulgação da programação e dos equipamentos em veículo de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no Portal da Prefeitura na Internet e no Diário Oficial da Cidade.

Conforme se constata no Relatório de Atividades 2007/2008 da Secretaria de Esportes Lazer e Recreação do Município de São Paulo, a Cidade passou a dar ênfase ao Esporte como instrumento capaz de promover a cultura e a paz, adotando o pensamento de Nelson Mandela que transcrevemos a seguir:

"Arte e esporte tem o poder de mudar o mundo, o poder de inspirar, o poder de unir pessoas de tal forma que poucos conseguiram. Arte e esporte podem criar esperança onde antes só havia desespero. Eles são instrumento de paz muito mais poderosos do que governos."

Também se constata, através do Guia Sampa de Esportes – Informativo da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo e da Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Turismo – que a Prefeitura e o Estado disponibilizam, hoje, mais de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Folha nº 4	do Proc.
Nº 0428	4 de 2008
Maria Aparecida M. G. Nickler	
Técnico Administrativo	
RF 11.110	

250 locais onde o esporte pode ser praticado em piscinas, estádios, conjuntos desportivos, clubes da cidade, parques e no centro olímpico.

Observe-se que a expectativa para a segunda edição da Virada Esportiva – evento promovido pelo Município durante 24 horas ininterruptas – é a de levar mais de 2 milhões de paulistanos aos clubes, parques e outros equipamentos.

Em tempos onde a violência urbana grassa, as ações programadas relacionando o esporte com a Cultura de Paz é mister que deve ser abraçado por todos quantos desejam estimular a convivência harmoniosa de todos os paulistanos.

Todos esses conceitos, dados estatísticos e objetivos constam do material que juntamos para que faça parte integrante da propositura.

Registre-se ainda, por imprescindível, que o inédito nesta propositura é tão somente a idéia de instituir o Programa que, de fato, já vem sendo objeto de ações da Prefeitura Municipal de São Paulo e que coloca a Cidade num patamar diferenciado de estímulo ao esporte, daí o nome São Paulo – Capital Brasileira do Esporte.

Entendemos que ao propormos transformar uma ação do Executivo, de altíssima qualidade e relevantes efeitos, como dever de fazer, estaremos contribuindo para que a Cidade torne-se cada vez mais humana, capaz de proporcionar saúde, cultura, paz, respeito e, mais, projetar-se internacionalmente, para além dos grandes negócios, como produtor de grandes campeões nas diversas modalidades esportivas.

Assim, pelo interesse público que a propositura encerra submeto a presente proposta legislativa aos nobres pares esperando contar com o apoio e aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 028 / 08 26 / 06 / 20 08 (a) 5
Papel para informação, rubricado como folha nº 111

Maria Aparecida M. G. Nickler
Técnico Administrativo
RF 11.110

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

01 / 07 / 08


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

01 / 07 / 08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

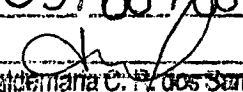
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	01/07/08	AS	17:40 hs
POR	Raimundo		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a):	Ariadne
Efetuar pesquisa.	
SP.	10 / 07 / 2008


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 108.926

Pesquisa efetuada
em 20-07-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 06 / 08 . S.P. 05 / 08 / 08


Valdemaria C. P. dos Santos
Técnico Administrativo
RF 10.839



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 06
Proc. N° 0428/08
Valdemaria C. R. dos Santos
RF. 10.839

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 831/03, de iniciativa do Vereador Rubens Calvo, que cria a Olimpíada da Paz na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Cópia do citado projeto de lei acompanha esta informação.

São Paulo, 31 de julho de 2008.

Daniela Reiko Yoshida

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 831 Ano: 2003 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 831/03 - CAMARA do Vereador Rubens Calvo (PT)

"Cria a Olimpíada da Paz na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Cria a Olimpíada da Paz na cidade de São Paulo.

I - A olimpíada da Paz realizar-se-á no último final de semana de Novembro de cada ano.

II - Deverá constar na programação atividades culturais e desportivas para todas as idades.

III - O local de realização das atividades deverá ser escolhido por região, dentre as áreas municipais que melhor atender o evento.

Artigo 2º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões , Novembro de 2003. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 08
Proc. N° 0428 108
Valdemaria C. B. dos Santos
RF. 10.839

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, de acordo com a designação de fls. 01.

São Paulo, 05 de agosto de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 11/3/08 às 14h
R.F.

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 15801
Secretária

At. do Vereador / A. Nobre Vereador
São Farias
Em 19 07 08
Obs: o prazo para a... de 4 dias, nos

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/08/08 às 16:30h
POR José
SAÍDA 29/08 às 16h40 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/09/08 às 15:20h
POR José
SAÍDA: — AS: — h ASS: —

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 01/12/08 às 15:35h
POR José
SAÍDA: 02/12 às 12h35 ASS: [Assinatura]

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 9 15/01/09
[Assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 09
do processo **01-428** de **2008** 15/01/2009

José Roberto Ferreira
RF 100702

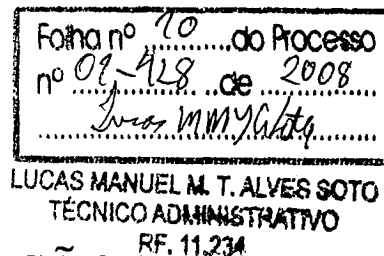
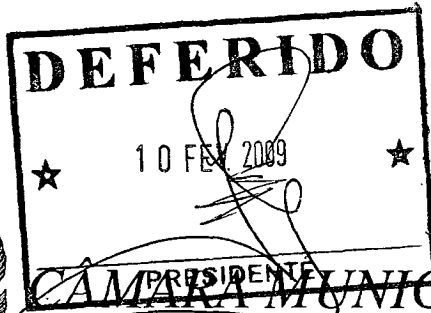
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 09 fls.
Arquivado em **15/01/2009**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 10-12 e folha de informação
sob nº 13 79, 02, 09
Lucas M. T. Alves Roto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES ROTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



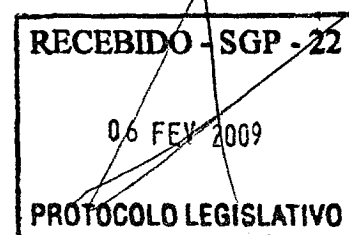
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00060/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitanos
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos





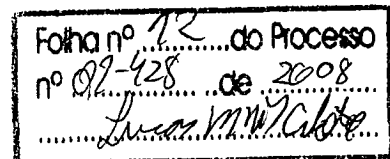
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
- 01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
- 01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhaça - RIVI
- 01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
- 01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
- 01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
- 01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
- 01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
- 01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)

- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
- 01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
- 01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
- 01-0541/2006 Equivalência ADIs
- 01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
- 01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
- 01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
- 01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
- 01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
- 01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba
- 01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
- 01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
- 01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
- 01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
- 01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
- 01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
- 01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
- 01-0210/2006 Altera a Lei Macena
- 01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
- 01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S. Paulo
- 01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
- 01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

01-0056/2006 Cidade do Samba

01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente

01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST

01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo

01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal

01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal

01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos

01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais

01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais

01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora

01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba

01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga

01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais

01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátema

01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo

01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino

01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas

01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar

01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)

01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"

01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU

01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ⁴³

do processo nº ⁰¹⁻⁴⁸ de 2008 ¹⁹ / ⁰² / ⁰⁹ (a)

Lucas M.M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

¹⁶ / ⁰² / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

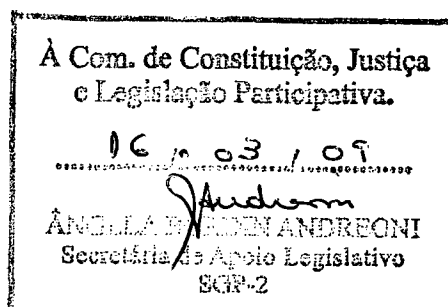
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – ⁶⁰ / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em ¹⁹ de ^{Janeiro} de 2009...

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



CPf

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 16/3/09 às 18h30

Substituição
 R.E. 4084
 Secretária

REGISTRO
 Ao Nobre V. Ex. Sr. Deputado
 Para
 03 04 2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do art. 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/04/09 às 12h
 POR [Assinatura]
 SAÍDA: ÀS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Secretaria de Administração
 sob nº 14
 30/4/09

SOLANGE LINO DE SOUZA
 R.E. 1241
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00163/2009

Folha nº 14 do proc.
nº 01 - 428 de 20 08
Celso Bastos
RA 11.804

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2008.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Goulart, que visa instituir o Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte" e incluir o programa instituído do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

De acordo com a proposta, o programa instituído teria como objetivo promover atividades esportivas em cada uma das subprefeituras, promover anualmente a "Virada Esportiva" conjugada às comemoração do Dia Mundial da Paz (21/setembro), promover atividades e campeonatos amadores nas mais diversas modalidades, incentivar empresas e clubes a adotarem atletas, adequar os equipamentos esportivos e preservar a memória do esportes, entre outras metas.

O projeto pode prosperar vez que cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Como observa Celso Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma data comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comuna nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais do Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com as necessidades gerais" (in Competências na Constituição de 1988", Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 1991, pág. 124).

Dessa forma, se o que predomina são os interesses do Município, repercutindo a norma sobre necessidades imediatas da Comuna, como ocorre no presente caso, há que se reconhecer a competência legislativa da esfera municipal.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Presidente

Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14 / 5 / 09

Pág. 82 Col. 4

Conferido

SOLANGE RAINOIA DE LIMA
Secretária

À douta Comissão de Administração Pública.

Em 04 / 5 / 09

SOLANGE RAINOIA DE LIMA
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 04 / 05 / 09 às 13h

TH
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Vet. Francisco Chagas

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública

Em: 07 / 05 / 09

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 15-16

Em 13 / 08 / 2009

[Assinatura]
André Marcondes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do proc.
nº 01-428 de 2008

André Marcon
RF 11264

16 - PAR
16- 00689/2009
PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/08.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, institui o Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte", a ser desenvolvido pelo Poder Público e realizado, anualmente, com o objetivo de incentivar a prática desportiva, a atividade física, a integração pela Paz e a revelação de atletas.

A propositura estabelece que o programa ora instituído e suas atividades terão por objetivo:

I – promover atividades esportivas, em cada uma das Subprefeituras;

II – promover a "Virada Esportiva", evento que acontecerá anualmente, no mês de setembro, conjugada às comemorações do Dia Mundial da Paz (21 de setembro), ao longo de 24 horas ininterruptas objetivando incentivar a população paulistana a praticar algum tipo de atividade física;

III – promover atividades e campeonatos esportivos amadores, capazes de divulgar o programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte" nas diversas modalidades;

IV – incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte e para o atletismo, proporcionando condições para que se desenvolvam na prática do esporte com vistas a representar o município em competições oficiais, inclusive nas Olimpíadas;

V – adequar e dotar o Município de equipamentos esportivos em todas as modalidades, capazes de qualificar a Cidade de São Paulo para vir a sediar Olimpíada;

VI – preservar a memória do esporte e dos esportistas brasileiros, através da captação e exposição permanente de acervo em museus.

De acordo com a justificativa, objetiva-se incentivar a prática desportiva, a atividade física, a integração pela Paz, a revelação de novos atletas e a preservação da memória do esporte.

17 - RELCOM
17- 00737/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do proc.
nº 01-428 de 20 08

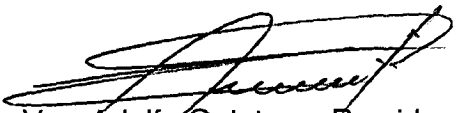
André Marcon *André Marcon*
RF 11264

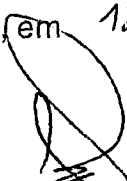
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

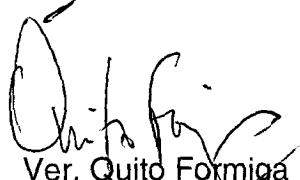
O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

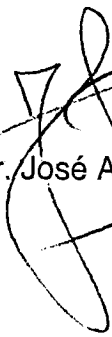
Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/08/2009.

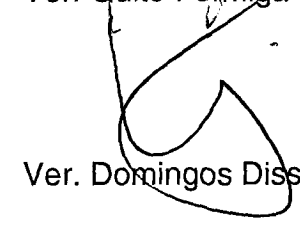

Ver. Adolfo Quintas – Presidente

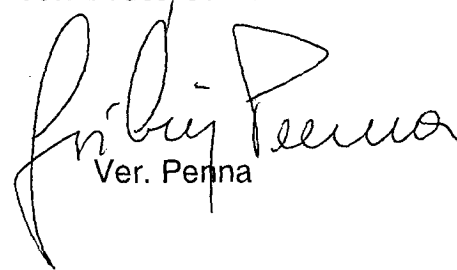

Ver. Francisco Chagas - Relator


Ver. Quito Formiga


Ver. José Américo


Ver. Souza Santos


Ver. Domingos Dissei


Ver. Penna

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14, Agosto, 2009
pagina 79 coluna 03
Conferido: _____

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 14, 08, 09

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 14/08/09 às _____
MÔNICA R. A. PAIVA RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Alfredo
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 27/ 8 / 09
Oliver
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R. L.

Segue _____ juntado _____ nesta data _____
Documento _____ e processo de informação _____
Rubricado _____ sob o nº _____
Em 07/10/09

Mônica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14
nº 01-428/2009
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 01106/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2008.

De autoria do Nobre Vereador Goulart, o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte", que inclui o programa ora apresentado e suas respectivas atividades no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública entendeu que o projeto tem elevado interesse público e emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é louvável e tem alcance social, eis que pretende instituir, como programa, a promoção de atividades esportivas e integrativas ao mesmo tempo que preserva e promove a memória do Dia Mundial da Paz, relacionando os dois importantes temas. Nesse sentido, a propositura visa o incentivo à prática esportiva, promove a cultura de paz e, da mesma maneira, promove a consolidação da Virada Esportiva, evento já promovido pelo poder executivo do município.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Ver. Eliseu Gabriel – **Presidente**

Ver. Alfredinho – **Relator**

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Claudinho

Ver. Jooji Hato

Ver. Netinho de Paula

EDIN
SKLOS

17 - RELCOM
17- 01164/2009

CECE/ard.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01106/2009

Folha nº 14 do nº 01-428/2008

Mônica R. A. Paiva

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2008.

De autoria do Nobre Vereador Goulart, o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte", que inclui o programa ora apresentado e suas respectivas atividades no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública entendeu que o projeto tem elevado interesse público e emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é louvável e tem alcance social, eis que pretende instituir, como programa, a promoção de atividades esportivas e integrativas ao mesmo tempo que preserva e promove a memória do Dia Mundial da Paz, relacionando os dois importantes temas. Nesse sentido, a propositura visa o incentivo à prática esportiva, promove a cultura de paz e, da mesma maneira, promove a consolidação da Virada Esportiva, evento já promovido pelo poder executivo do município.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente

Ver. Alredinho – Relator

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Claudinho

Ver. Jojão Hato

Ver. Netinho de Paula

17 - RELCOM
17- 01164/2009

CECE/ard.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

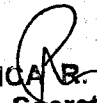
De 16/10/2009

Página(s) 91 Coluna(s) de

Conferido por:


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/10/09


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

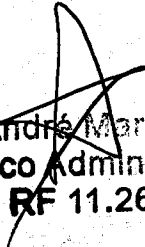
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20/10/09 às 12 h 00


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>MILTON LEITE</u>	
Para relatar	
Sala de Câmara	
Em <u>20/10/2009</u>	
Presidência	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue <u>m</u> juntado <u>s</u> , nesta data
Documento <u>s</u> e papel de informação
Rubricado <u>s</u> sob folha <u>s</u> nº <u>18-19</u>
Em <u>07/04/10</u>


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



Folha nº 18 do proc.
nº 01-0428 de 20 08

André Marcon
RF 11264

16 - PAR
16- 00271/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa instituir o Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte", a ser desenvolvido pelo Poder Público e realizado anualmente; com, entre outros, os seguintes objetivos: promover atividades esportivas em cada uma das Subprefeituras; promover a "Virada Esportiva"; promover atividades e campeonatos esportivos amadores, capazes de divulgar o referido programa; incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte, proporcionando condições para que se desenvolvam na prática do esporte, com vistas a representar o Município em competições oficiais; adequar e dotar o Município de equipamentos esportivos em todas as modalidades, capazes de qualificar a Cidade de São Paulo para vir a sediar Olimpíada; preservar a memória do esporte e dos esportistas brasileiros, através da captação e exposição permanente de acervo em museus.

A propositura determina, ainda, dentre outras disposições, que o Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte" e suas respectivas atividades passem a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Todavia, para corrigir referência equivocada no art. 4º do texto original, assim como a numeração dos artigos subsequentes, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 428/2008

Institui o Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte", inclui o programa ora instituído e suas respectivas atividades no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa "São Paulo – Capital Brasileira do Esporte", a ser desenvolvido pelo Poder Público e realizado, anualmente, com o objetivo de incentivar a prática desportiva, a atividade física, a integração pela paz e a revelação de atletas.

Parágrafo único – Para desenvolvimento do Programa instituído por esta lei, o Executivo poderá desenvolver parcerias e firmar convênios com empresas, clubes e associações desportivas, entidades religiosas e educativas e outras entidades da sociedade civil.

Art. 2º O programa ora instituído e suas atividades terão por objetivo:

I – promover atividades esportivas, em casa uma das Subprefeituras;

II – promover a "Virada Esportiva", evento que acontecerá anualmente, no mês de setembro, conjugado às comemorações do Dia Mundial da Paz (21 de setembro),

17 - RELCOM
17- 00271/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 01-0487 de 2008
Andre Marcon
RF/11234

ao longo de 24 horas ininterruptas, objetivando incentivar a população paulistana a praticar algum tipo de atividade física.

III – promover atividades e campeonatos esportivos amadores, capazes de divulgar o programa “São Paulo – Capital Brasileira do Esporte” nas diversas modalidades.

IV – incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte e para o atletismo, proporcionando condições para que se desenvolvam na prática do esporte com vistas a representar o Município em competições oficiais, inclusive nas Olimpíadas.

V – adequar e dotar o Município de equipamentos esportivos em todas as modalidades, capazes de qualificar a Cidade de São Paulo para vir a sediar Olimpíada.

VI – preservar a memória do esporte e dos esportistas brasileiros, através da captação e exposição permanente de acervo em museus.

Art. 3º A programação e os equipamentos do Programa “São Paulo – Capital Brasileira do Esporte” serão disponibilizados em veículos de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no Portal da Prefeitura na Internet e no Diário Oficial da Cidade.

Art. 4º O Programa “São Paulo – Capital Brasileira do Esporte” e suas respectivas atividades passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atílio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Souza Santos

11-90, 09
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12/ Abril, 2010
pagina 90 coluna 1
Conferido: _____

MÁRIO SÉRGIO MORTA
RF 101.086
Secretário

A SGP-21
São Paulo, 12/04/10

MÁRIO SÉRGIO MORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO SGP-21
Em 13/04/10
Marta Szotti
Assessoria Administrativa
RG 45506

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a _____ e folha de informação
sob n° 20 021013
André Silveira Lopes
Técnico Administrativo
RF 11 SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 428 de 2008, 02 / 01 / 2013 (a)

201
André Bouchart Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

70772

19/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 19/02/2009
Arquivado novamente em 09/01/2013
Com 20 folhas.

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

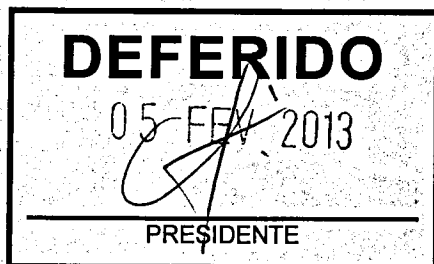
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

as
lar

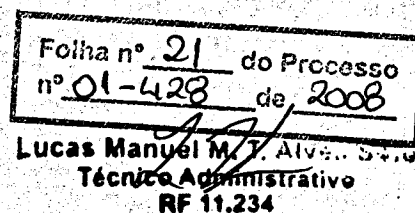
ORGANISMO DE APOIO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Técnicos Administrativos
Assessoria Técnica
Assessoria Técnica

Lucas Manoel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 21.22 e folha de informação
sob nº 23 21/102/2013
Lucas Manoel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

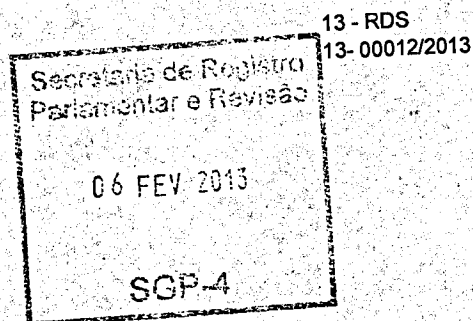


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do Processo
nº 01-428 de 2008

Lucas Manuel M. A. Alves Neto
Técnico Administrativo
RF 11.234

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 01-428 de 2021 de 02 de 2013 (a)

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

20/2/13

Solange
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21/02/2013

Adriana
ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

25/2/13

Adelina
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 21
25/02/13
SOLANGE RAICONE DOS SANTOS
Supervisora de SGP-22
RF: 10.501

RECEBIDO SGP-21
Em 25/02/2013
16h48
Eduardo Kamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
02/01/2017

Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP-21
RF: 11020

64497
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 21/02/13
Arquivado novamente em 19/01/17
Com 23 folhas.

197
DANIELA PEREIRA DE SOUSA
Consultor Téc. Legisl. (Bíblia)
CRB 8/7174 - RF 11.428

Segue juntada
fl. de inf.-24-
em 11/05/2017
CIRO SOL PAVAN MONTA JT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo 01-428 de 2008,

11/05/2017.

Papel para informação, rubricado como folha nº -24- do

CIRO SOL PAVAN MONTAUT

Técnico Administrativo

RF: 11.329

Senhor Supervisor,

O processo foi arquivado de acordo com o art. 275 do Regimento Interno.

Porém, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências:

Envolvida(s)	Folha(s)	Ocorrência
SGP. 12	-17- verso, -18- e -19-	Juntada e numeração de folhas incompletas. (rubrica / assinatura)

São Paulo, 11/05/2017.

Ciro S. P. Montaut

Técnico Administrativo – RF 11.329

À SGP. 12

Senhor(a) Supervisor(a),

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro, sendo que qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral.

Após, se necessário, encaminhar o processo às demais unidades indicadas para correção.

Feito isso, tramitar o processo à SGP. 33 para arquivamento.

São Paulo, 11/05/2017

Ubirajara de Farias Prestes Filho

Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

TRATAMENTO DE AGUAS
Técnico Administrativo
RF 11.226

À SGP -

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

erquamente.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 25 16/05/2017
Assinatura

Assinatura de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo **01-428** de **2008** 16/05/2017

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **11/05/2017**
Arquivado novamente em **16/05/2017**
Com 25 fls.
O Funcionário

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226